

2.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERESTADUAIS), TRANSLADO FÚNEBRE (AÉREO E TERRESTRE) E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS OU CARRO, TODOS ENQUADRADOS COMO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS E FUNDOS MUUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

2.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais, translado fúnebre (aéreo e terrestre), bem como a locação de ônibus ou carros, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes e transportes. A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 86, que autoriza tal adesão, desde que observados os requisitos legais e demonstradas as vantagens para a Administração Pública.

2.3.1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade de garantir a prestação eficiente, econômica e contínua dos serviços de transporte, essenciais para atender às demandas administrativas, técnicas, operacionais e sociais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e suas secretarias. O uso de ata decorrente de procedimento licitatório prévio conduzido por outro órgão permite maior agilidade na contratação e elimina a necessidade de instauração de novo processo licitatório, proporcionando ganho de tempo e economia de recursos públicos.

2.3.1.2. Essa modalidade de contratação assegura flexibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo que os serviços sejam utilizados conforme a demanda real e disponibilidade orçamentária. Dessa forma, evita-se a ociosidade de recursos, promove-se a economicidade e assegura-se a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam deslocamento de servidores,



representantes ou cidadãos em missões oficiais, ações emergenciais, eventos institucionais ou situações de translado fúnebre.

2.4. A presente contratação refere-se à prestação contínua de serviços de agenciamento de viagens e locação de transporte, utilizados de forma recorrente nas ações do Município. Esses serviços são essenciais para o funcionamento da administração pública, possibilitando o deslocamento adequado de equipes, materiais ou cidadãos, garantindo a eficiência na execução de políticas públicas, na participação em eventos oficiais e no atendimento de urgências ou compromissos institucionais. A ausência desses serviços comprometeria o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento adequado das necessidades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a imprescindibilidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos à população de São Francisco do Pará, justifica-se, de forma inequívoca, a contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal medida visa atender, com celeridade e economicidade, às demandas operacionais das diversas secretarias municipais, assegurando a produção de materiais institucionais e técnicos que viabilizam a execução de ações governamentais. A presente contratação representa uma solução racional e estratégica para a gestão eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Busca-se atender às demandas da Secretaria de Administração quanto à confecção de materiais institucionais e administrativos, tais como formulários, ofícios, pastas, cartazes internos e avisos padronizados. Esses insumos são essenciais para a organização interna, padronização de procedimentos e divulgação de informações funcionais aos servidores e ao público.

3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



A atuação da assistência social demanda materiais gráficos para ações dos equipamentos públicos como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, bem como para campanhas de conscientização, eventos, seminários e produção de informativos sobre programas sociais. A padronização e a celeridade na produção desses insumos são fundamentais para a efetividade das ações.

3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Há necessidade contínua de serviços gráficos para impressão de materiais pedagógicos, certificados, folders de orientação, informativos escolares e peças institucionais que apoiem as atividades educacionais. Esses materiais são imprescindíveis para o planejamento escolar e a comunicação com a comunidade.

3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A demanda envolve a confecção de folders informativos, cartazes de campanhas, cartões de vacinação, fichas clínicas, relatórios e manuais de procedimentos. A contratação garante agilidade na produção desses insumos essenciais ao atendimento e à prevenção em saúde pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.

A quantidade a ser contratada para cada secretaria está pormenorizada no anexo I deste.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo a aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais, traslado fúnebre (aéreo e terrestre) e locação de ônibus ou carros, visa atender de forma eficiente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de suas Secretarias, contribuindo para a efetividade das ações administrativas, técnicas, sociais e institucionais do Município.

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus princípios fundamentais, como a eficiência, economicidade, legalidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público. A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços permite que o procedimento seja realizado com agilidade,



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



economia e segurança jurídica, assegurando a prestação contínua e padronizada dos serviços, conforme as demandas das diversas secretarias.

Entre os resultados estratégicos pretendidos com a contratação, destacam-se: a disponibilização ágil e segura de meios de transporte para o deslocamento de servidores, representantes ou munícipes em missões oficiais; o atendimento imediato de demandas urgentes e imprevistas, como translado fúnebre; o suporte a eventos e atividades de interesse público; e a garantia da logística necessária à execução de políticas públicas em áreas como saúde, educação, assistência social e administração.

A utilização de serviços especializados permite ainda a racionalização dos fluxos logísticos e operacionais, assegurando o cumprimento dos cronogramas administrativos e institucionais, com redução de custos indiretos, previsibilidade orçamentária e otimização da gestão de recursos públicos. Essa estrutura contribui diretamente para o aumento da produtividade dos servidores e da efetividade das ações governamentais, além de proporcionar melhores condições de trabalho às equipes envolvidas.

Do ponto de vista das secretarias setoriais, a contratação garante suporte essencial para deslocamentos relacionados a formações, capacitações, eventos, visitas técnicas, fiscalizações, ações emergenciais e transporte institucional, facilitando o alcance de metas e objetivos estratégicos das políticas públicas locais.

Sob a perspectiva econômica e administrativa, a contratação por meio de fornecedor previamente licitado e especializado proporciona ganho de escala, padronização dos procedimentos, controle rigoroso da execução contratual, e maior transparência e rastreabilidade, atendendo aos princípios da boa governança pública e da responsabilidade fiscal.

Em síntese, a contratação dos serviços de agenciamento de viagens e locação de transporte, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, constitui uma medida estratégica para a modernização da gestão pública municipal, assegurando qualidade, eficiência, continuidade dos serviços e atendimento célere às demandas administrativas e



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**
AMOR E PAZ, COMPROMISSO E QUALIDADE

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



institucionais, com impacto direto na organização da Prefeitura e no bem-estar da população de São Francisco do Pará.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. Conforme o artigo 6º, inciso XXIII, da referida norma, os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução devem assegurar que o objeto contratado atenda plenamente às finalidades públicas, considerando aspectos como eficiência, economicidade e efetividade. A adesão à Ata de Registro de Preços será utilizada conforme o disposto no art. 86 da mesma lei.

6.2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais, traslado fúnebre (aéreo e terrestre) e locação de ônibus ou carros —, a empresa a ser contratada deverá demonstrar capacidade técnica, jurídica e operacional para executar os serviços com eficiência, pontualidade e estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá comprovar idoneidade comercial, experiência compatível com o objeto proposto e regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 67 a 74 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverá evidenciar estrutura organizacional adequada, bem como sistemas e processos que garantam a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e serviços de transporte com qualidade e agilidade, atendendo às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará de forma eficaz e segura.

6.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar, conforme o enquadramento legal, os seguintes documentos:



- a) Registro como Microempreendedor Individual (MEI), quando aplicável;
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, junto à Junta Comercial, no caso de empresário individual,
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado;
- d) No caso de filiais ou sucursais, inscrição específica com averbação no registro da matriz;
- e) Registro no órgão competente, quando se tratar de sociedade estrangeira autorizada a operar no Brasil;
- f) Documento de identificação dos representantes legais.

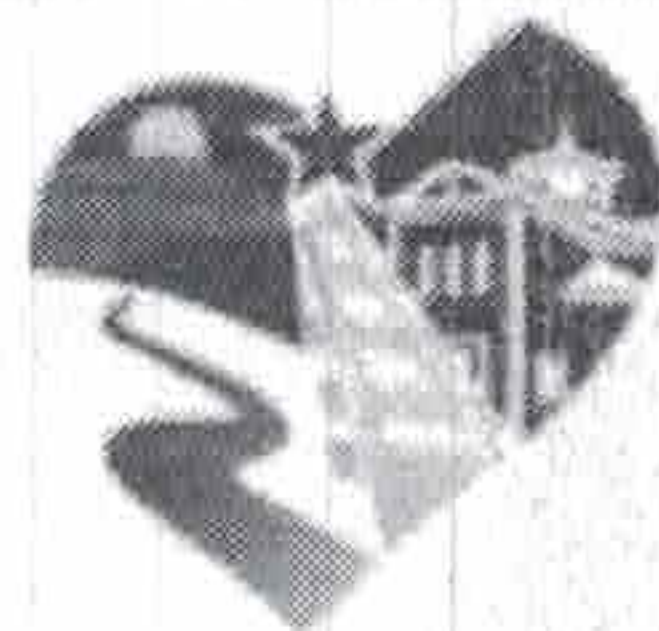
6.3. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais, traslado fúnebre (aéreo e terrestre) e locação de ônibus ou carros compatíveis com os descritos no Termo de Referência, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá também demonstrar capacidade econômico-financeira conforme critérios definidos no edital original da ata.

6.4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de agenciamento de viagens e locação de transporte deverão ser executados conforme os padrões de qualidade, prazos e procedimentos operacionais definidos no Termo de Referência, obedecendo às especificações técnicas relativas à cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens e demais serviços contratados.

A empresa contratada deverá assegurar o atendimento eficiente às solicitações dos órgãos demandantes, com agilidade na resposta às demandas, cumprimento dos prazos estabelecidos e resolução imediata de eventuais falhas operacionais, como emissão incorreta, cancelamento indevido ou divergência nas reservas. Sempre que houver erro ou descumprimento das condições pactuadas, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional à Administração, a substituição ou correção dos serviços, garantindo a plena execução do contrato conforme os termos acordados.



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



6.5. PRAZOS E LOGÍSTICA

A empresa deverá assegurar prazos compatíveis com a dinâmica da Administração Pública e capacidade operacional para atender simultaneamente diversas secretarias, garantindo a entrega pontual dos serviços nos locais indicados, com controle de qualidade e rastreabilidade.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da proposta mais vantajosa será baseada no critério de menor preço por item ou grupo de itens, conforme estabelecido na ata de registro de preços original, respeitando os princípios da vantajosidade, competitividade e interesse público.

6.7. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ainda que se trate de adesão à Ata de Registro de Preços, a empresa originalmente registrada deverá cumprir todos os requisitos previstos no edital que deu origem à ata, inclusive quanto à habilitação, qualificação técnica e execução contratual, assegurando a legalidade e a conformidade da adesão.

6.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, tendo em vista que se trata de prestação de serviços comuns com execução parcelada e demanda variável, o que tornaria a exigência excessivamente onerosa e desproporcional ao risco envolvido.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO.

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação pública deve contemplar o levantamento de soluções disponíveis no mercado, com análise das alternativas tecnológicas, operacionais e econômicas mais adequadas ao atendimento da demanda da Administração Pública.

Nesse contexto, foram analisadas possíveis soluções aptas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de suas respectivas Secretarias, no que se



refere à prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais, traslado fúnebre (aéreo e terrestre) e locação de ônibus ou carros.

Considerando a diversidade e a recorrência das demandas por deslocamentos institucionais, buscou-se identificar a solução que garantisse maior eficiência, economicidade, flexibilidade e agilidade, assegurando o suporte logístico necessário à execução das políticas públicas e das atividades administrativas do Município.

SOLUÇÕES ENCONTRADAS	
SOLUÇÃO 01	A solução mais estratégica e consolidada na Administração Pública para o atendimento das demandas por transporte institucional consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de processo licitatório regular ou adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa possibilita o atendimento tempestivo, padronizado e qualificado das demandas relacionadas à aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais, traslado fúnebre (aéreo e terrestre), bem como locação de ônibus ou carros, atendendo às necessidades logísticas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de suas secretarias. A empresa contratada deverá obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, assegurando eficiência operacional, agilidade no atendimento, controle de prazos, suporte adequado e segurança nas transações. Adicionalmente, essa modalidade proporciona maior segurança jurídica, conformidade tributária e fiscal, e acesso a um portfólio variado de serviços de transporte e agenciamento, garantindo regularidade no atendimento das demandas institucionais e otimização na aplicação dos recursos públicos, com foco na economicidade, transparência e continuidade das ações administrativas.
SOLUÇÃO 02	Outra solução possível seria a criação de uma estrutura administrativa interna dedicada à gestão logística de viagens, com a alocação de servidores específicos, aquisição de sistemas de reservas, contratos diretos com



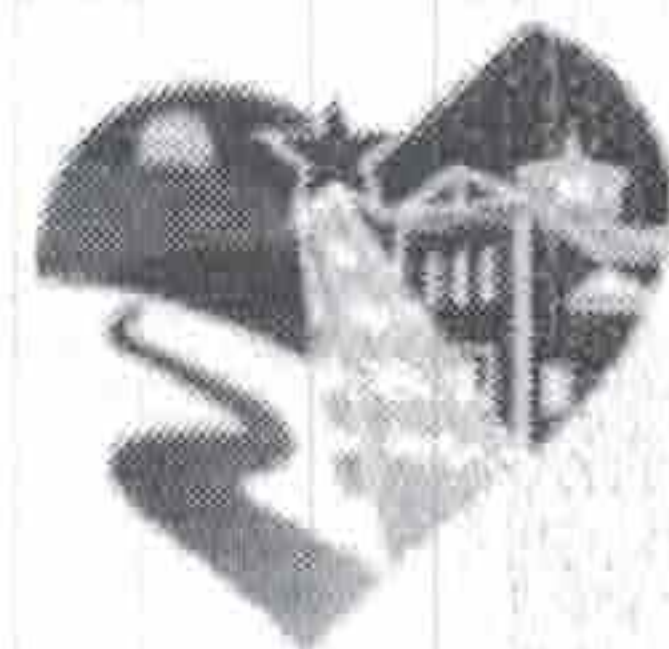
	companhias aéreas, rodoviárias e locadoras de veículos, além da adequação de espaço físico e recursos operacionais para execução e controle dessas atividades. No entanto, essa alternativa exigiria investimentos significativos em infraestrutura, capacitação técnica contínua, sistemas de tecnologia especializados e suporte operacional permanente, o que resultaria em custos elevados e complexidade gerencial considerável. Diante da diversidade, imprevisibilidade e frequência das demandas de deslocamento por parte das diversas secretarias municipais, a centralização interna dessas operações poderia comprometer a agilidade, eficiência e economicidade dos serviços, além de dificultar o atendimento padronizado e imediato às solicitações. Portanto, do ponto de vista técnico e financeiro, essa alternativa mostra-se menos vantajosa em comparação à contratação de empresa especializada, especialmente por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, que assegura flexibilidade, agilidade operacional e melhor custo-benefício para a Administração Pública.
--	--

7.1. ANÁLISE DA SOLUÇÕES

Conforme o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas alternativas viáveis no mercado para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, relacionadas à aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, traslado fúnebre (aéreo e terrestre) e locação de veículos, com a devida prestação dos serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento.

A contratação de empresa especializada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, revelou-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois proporciona agilidade, padronização, economia, segurança jurídica e capacidade técnica comprovada. Trata-se de uma prática amplamente utilizada por entes públicos, com resultados positivos na entrega eficaz dos serviços e controle de qualidade na execução contratual.

Em contrapartida, a implantação de uma estrutura interna dedicada à gestão de logística de viagens e locações mostrou-se inviável no cenário atual, considerando o alto custo de implementação, a necessidade de equipe técnica especializada, de sistemas complexos de



gestão de viagens e a dificuldade em atender de forma eficiente às demandas diversificadas das secretarias. Tal solução implicaria riscos operacionais e financeiros à Administração, além de comprometer a celeridade, o controle e a efetividade das políticas públicas que dependem de deslocamentos institucionais.

Diante da análise técnica e com base nos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, a Administração opta pela adesão à Ata de Registro de Preços como forma de assegurar a prestação contínua, ágil e qualificada dos serviços de transporte e agenciamento de viagens, garantindo o suporte necessário às ações de todas as secretarias municipais e promovendo a racionalidade na gestão dos recursos públicos..

8. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Após criteriosa análise das alternativas disponíveis no mercado e com fundamento no artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de selecionar a solução mais adequada à demanda administrativa, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços como instrumento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

A escolha dessa solução justifica-se por seu elevado grau de eficiência, agilidade e segurança jurídica, além de promover padronização nos procedimentos de aquisição de passagens e locação de transportes, bem como otimização dos recursos públicos. A adesão à ata permite a contratação com base em preços previamente registrados e condições previamente definidas em processo licitatório anterior, assegurando economicidade e racionalização dos trâmites administrativos.

Dessa forma, define-se como objeto da presente contratação a prestação de serviços de agenciamento de viagens por empresa especializada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, destinada a atender de forma contínua, padronizada e eficiente as necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de suas Secretarias. O objetivo é garantir suporte logístico adequado para deslocamentos oficiais, missões administrativas, eventos institucionais, traslado fúnebre e demais demandas que envolvam transporte terrestre e aéreo, assegurando a plena execução das políticas públicas municipais.



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, assegurando sua execução com eficiência, conformidade legal, padronização operacional e responsabilidade socioambiental.

Na fase inicial, após a formalização do contrato administrativo decorrente da adesão à Ata, inicia-se a etapa de planejamento e execução dos serviços, em que a empresa contratada deverá atender às demandas específicas das diversas secretarias municipais, com base nas especificações constantes no Termo de Referência. A prestação será realizada de forma contínua e conforme solicitação dos órgãos demandantes, respeitando os prazos definidos e os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos.

A execução dos serviços abrangerá todas as etapas relacionadas ao agenciamento de viagens e locação de transportes, como cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas e rodoviárias, além do fornecimento de veículos (ônibus ou carros) com ou sem motorista e a realização de translados fúnebres (aéreos e terrestres). A contratada deverá garantir a entrega dos serviços conforme pactuado, com segurança, agilidade e precisão, atendendo plenamente os deslocamentos institucionais.

O controle de qualidade será conduzido por equipe técnica designada pela Administração, que verificará a conformidade dos serviços prestados com os parâmetros definidos, avaliando aspectos como pontualidade, atendimento, precisão nas reservas e aderência às necessidades administrativas. Esse monitoramento permitirá ajustes contínuos e prevenção de falhas, promovendo a excelência na execução contratual.

Durante a vigência da Ata, será mantido um fluxo contínuo de solicitação, execução e monitoramento dos serviços, com gerenciamento sistemático da demanda por parte da Administração, visando à racionalização de recursos e à efetividade na realização das ações institucionais que envolvam deslocamentos, viagens, eventos e missões oficiais. A flexibilidade do modelo adotado permite o atendimento célere e desburocratizado, sem necessidade de novos certames licitatórios a cada demanda.



Ao final do ciclo, serão observadas diretrizes de responsabilidade socioambiental na condução dos serviços. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, priorizando, sempre que possível, meios de transporte menos poluentes, logística otimizada e uso consciente de recursos, além de assegurar a conformidade com a legislação ambiental vigente no que tange à sua atuação operacional.

Dessa forma, a solução proposta assegura a cobertura integral do ciclo de vida da contratação, desde a formalização até a execução, controle e encerramento dos serviços, promovendo a boa governança, a economicidade, a eficiência na gestão contratual e o atendimento qualificado às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará..

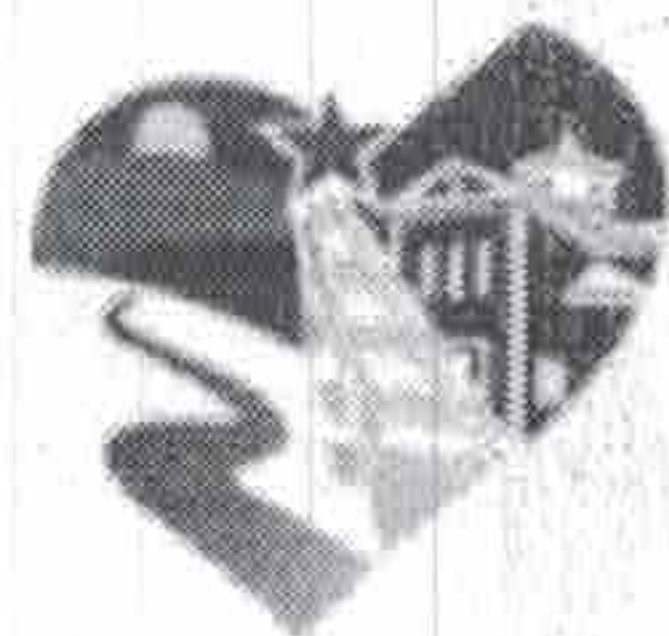
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, conforme estabelece o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a assegurar a proposta mais vantajosa para o interesse público. Diante da inexistência de registros históricos específicos para contratações semelhantes no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, será realizada coleta de dados atualizados junto a fornecedores especializados em serviços de agenciamento de viagens e locação de transporte, bem como consulta a contratações realizadas por outros entes públicos e a bases oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal.

A pesquisa de preços será conduzida de forma transparente, técnica e abrangente, considerando critérios objetivos relacionados à qualidade dos serviços, abrangência da cobertura geográfica, tipos de transporte ofertados (aéreo, rodoviário, fúnebre, locação de veículos), prazos de atendimento, flexibilidade na remarcação e cancelamento, bem como os procedimentos operacionais exigidos no Termo de Referência.

Essa metodologia visa garantir que os valores estimados estejam compatíveis com a realidade do mercado, promovendo uma contratação segura, eficiente e justa, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade, eficiência, isonomia e planejamento responsável, previstos na legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO OU SUBCONTRATAÇÃO.



A solução não prevê parcelamento ou agrupamento de objeto, tampouco admite a subcontratação dos serviços. A prestação deverá ser executada diretamente pela empresa contratada, de forma integral, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços original e nas cláusulas contratuais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há, nesta contratação, necessidade de vinculação com outras contratações correlatas ou interdependentes. A prestação dos serviços de agenciamento de viagens, abrangendo aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais, traslado fúnebre (aéreo e terrestre) e locação de ônibus ou carros atenderá de forma autônoma às demandas da Prefeitura e Secretarias, sem prejuízo à execução de outras políticas públicas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Embora não conste formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), a presente contratação está alinhada com as necessidades operacionais permanentes das unidades administrativas, caracterizando-se como demanda contínua, decorrente da execução de ações institucionais essenciais ao Município.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS.

A presente contratação deverá ser precedida da devida formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa medida assegura a legalidade do processo, a igualdade de condições entre fornecedores, a obtenção da proposta mais vantajosa e o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Para a formalização da adesão, a Administração deverá observar as condições estipuladas pelo órgão gerenciador da Ata, verificar a regularidade documental da empresa originalmente registrada e registrar as motivações administrativas e econômicas que justificam a adesão. Não há outras providências adicionais necessárias além das etapas ordinárias do procedimento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
Município que busca a melhoria contínua da qualidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**



Não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da contratação dos serviços de agenciamento de viagens e locação de transporte. No entanto, será recomendada à empresa contratada a observância das normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere à utilização de meios de transporte com menor emissão de poluentes, ao planejamento logístico eficiente, ao uso racional de recursos e à adoção de práticas sustentáveis sempre que possível.

A contratada deverá também considerar, quando aplicável, alternativas menos impactantes ao meio ambiente, como veículos com menor consumo de combustível, incentivo à compensação de carbono em voos e adoção de medidas que contribuam para a sustentabilidade das operações logísticas, em alinhamento com os princípios da Administração Pública sustentável.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A contratação proposta revela-se técnica e economicamente viável. A análise das alternativas demonstrou que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais eficiente, segura e adequada ao interesse público. A medida atende às demandas institucionais de forma tempestiva, promove o uso racional dos recursos públicos e assegura resultados compatíveis com os princípios da legalidade, eficiência e efetividade. Diante disso, declara-se a presente contratação tecnicamente VIÁVEL.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

SETOR RESPONSÁVEL
Secretário Municipal de Administração.
AGENTE RESPONSÁVEL
 Vânia Lucia A. de Almeida Secretária Administração Decreto Nº 057/2025 VÂNIA LUCIA ALBURQUERQUE DE LMEIDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057/2025 – GABPMSF São Francisco do Pará/PA, 10 de julho de 2025.



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**



18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa pertinentes.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL

ANTONIO RONALDO
NOBRE DO

NASCIMENTO:18652506272

Assinado de forma digital por
ANTONIO RONALDO NOBRE DO
NASCIMENTO:18652506272
Dados: 2025.07.10 12:30:14 -03'00'

ANTÔNIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

São Francisco do Pará/PA, 10 de julho de 2025.

1943

UNIÃO E LABOR

1990



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS - PMM , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS (ABRANGENDO DESTINOS DIVERSOS DO TERRITÓRIO NACIONAL), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS, ALÉM DO AGENCIAMENTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTRE OUTROS. (TRECHO AÉREO - PASSAGEM INDIVIDUAL - IDA OU IDA E VOLTA)	UNIDADE	100	R\$ 2.464,72
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS - FME , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS (ABRANGENDO DESTINOS DIVERSOS DO TERRITÓRIO NACIONAL), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS, ALÉM DO AGENCIAMENTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTRE OUTROS. (TRECHO AÉREO - PASSAGEM INDIVIDUAL - IDA OU IDA E VOLTA)	UNIDADE	100	R\$ 2.505,71

1943

UNIÃO E LABOR

1990



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
Assessoria Jurídica, Comunicação e Marketing

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS - SMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS (ABRANGENDO DESTINOS DIVERSOS DO TERRITÓRIO NACIONAL), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS, ALÉM DO AGENCIAMENTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTRE OUTROS. (TRECHO AÉREO - PASSAGEM INDIVIDUAL - IDA OU IDA E VOLTA)	UNIDADE	100	R\$ 2.611,23
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS - SEMAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS (ABRANGENDO DESTINOS DIVERSOS DO TERRITÓRIO NACIONAL), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS, ALÉM DO AGENCIAMENTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTRE OUTROS. (FUNERAL AÉREO OU TERRESTRE E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS OU CARRO)	UNIDADE	50	R\$ 1.823,61

1943

UNIÃO E LABOR

1990